

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 032.282/2015-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira	10/6/2015	4975/2011-TCU-2C
Maria Gersonete de Menezes Assunção	10/6/2015	
Raimundo Leitão Assunção	14/8/2015	

2. Ressalte-se que nem o Sr. Sebastião de Deus Rodrigues Ferreira nem o Sr. Raimundo Leitão Assunção são representados por advogados.

3. A Sra. Maria Gersonete de Menezes Assunção é representada pelos advogados Maurício Noronha (OAB/MA 6.145) e José Henrique Cabral Coaracy (OAB: 912/MA).

4. A notificação do Sr. Raimundo Leitão Assunção foi realizada por Edital, tendo em vista os insucessos de comunicação válida nos endereços existentes da sua inventariante.

Secex-MA, em 3 de fevereiro de 2016

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO
AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)